Salvador, em 25 de março de 2013.

OF. Nº 132/2013

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 4.256/2013, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Jaques Wagner, criar dispositivos legais que limitem o horário para veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas em mídia televisiva das 22 às 06 horas", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 06 de março último, cabendo sua iniciativa ao Vereador Orlando Palhinha.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jaques Wagner
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3,390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
Rta.

F-PL-018-00